Evolução e consolidação do pensamento econômico no Século XIX e os avanços do Século XX: entre a crítica, a subjetividade e a regulação sistêmica – uma abordagem inter-relacional

Evolution and Consolidation of Economic Thought in the 19th Century and the Advances of the 20th Century: Between Criticism, Subjectivity, and Systemic Regulation – An Interrelational Approach

Plinio Marcos Tsai[1]

Resumo

O presente artigo dá continuidade à exposição da História do Pensamento Econômico, abordando a evolução e consolidação das teorias econômicas no século XIX, com o surgimento das Escolas Marxista, Neoclássica (Marginalista) e Austríaca, bem como os principais avanços do século XX, materializados no Keynesianismo, no Neoliberalismo e na Escola Schumpeteriana. A partir da lente hermenêutica da Filosofia da Rede Inter-relacional, examina-se como cada uma dessas correntes lida – ou deixa de lidar – com a interdependência constitutiva da vida econômica. A Escola Marxista, ao desvelar as relações de classe e a mais-valia, antecipa uma compreensão relacional do capital, embora ainda resida em um substancialismo residual. A Escola Neoclássica, ao eleger o indivíduo e a utilidade marginal como fundamentos, radicaliza o individualismo metodológico e a metafísica do sujeito autônomo. A Escola Austríaca, por sua vez, aprofunda a subjetividade e a ordem espontânea, mas naturaliza o mercado como entidade auto-suficiente. O Keynesianismo, ao reintroduzir o Estado como gestor da demanda, reconhece a necessidade de regulação sistêmica, porém mantém a dicotomia Estado-mercado. O Neoliberalismo reage a Keynes com a defesa da ordem natural do mercado, reificando-o como substância autônoma. A Escola Schumpeteriana, finalmente, aporta a noção de inovação e destruição criadora, que, embora dinâmica, ainda opera com um empresário como motor substancial. A Filosofia da Rede Inter-

[1] Docente permanente (Filosofia da Religião) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião (PPGCR) e da Educação (PPGE) da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP).

Permanent Professor (Philosophy of Religion) of the Graduate Program in Religious Studies (PPGCR) and Education (PPGE) at the Methodist University of São Paulo (UMESP).

relacional, ancorada na vacuidade e no fluxo inter-relacional, oferece uma perspectiva transformadora em relação a todas essas antinomias, desvelando a economia como uma rede de elementos em interdependências em constante transformação – uma visão que convida o operador do Direito a atuar como um nó regulador consciente e eticamente comprometido.

Palavras-chave: Pensamento Econômico; Escola Marxista; Escola Neoclássica; Keynesianismo; Filosofia da Rede Inter-relacional; Interdependência.

Abstract: This article continues the exposition of the History of Economic Thought, addressing the evolution and consolidation of economic theories in the 19th century, with the emergence of the Marxist, Neoclassical (Marginalist), and Austrian Schools, as well as the main advances of the 20th century, materialized in Keynesianism, Neoliberalism, and the Schumpeterian School. Through the hermeneutical lens of the Philosophy of the Interrelational Network, it examines how each of these currents deals—or fails to deal—with the constitutive interdependence of economic life. The Marxist School, by unveiling class relations and surplus value, anticipates a relational understanding of capital, although it still resides in a residual substantialism. The Neoclassical School, by choosing the individual and marginal utility as foundations, radicalizes methodological individualism and the metaphysics of the autonomous subject. The Austrian School, in turn, deepens subjectivity and spontaneous order, but naturalizes the market as a self-sufficient entity. Keynesianism, by reintroducing the State as a manager of demand, recognizes the need for systemic regulation, yet maintains the State-market dichotomy. Neoliberalism reacts to Keynes by defending the natural order of the market, reifying it as an autonomous substance. Finally, the Schumpeterian School brings the notion of innovation and creative destruction, which, although dynamic, still operates with the entrepreneur as a substantial engine. The Philosophy of the Interrelational Network, anchored in emptiness and interrelational flow, offers a transformative perspective regarding all these antinomies, unveiling the economy as a network of interdependent elements in constant transformation—a vision that invites legal professionals to act as conscious and ethically committed regulatory knots.

Keywords: Economic Thought; Marxist School; Neoclassical School; Keynesianism; Philosophy of the Interrelational Network; Interdependence.

Introdução

O século XIX foi palco de uma das mais profundas e abrangentes transformações da história da humanidade: a difusão acelerada do modo de produção capitalista, impulsionada pela Revolução Industrial, que, tendo suas raízes na Inglaterra do século XVIII, espalhou-se por toda a Europa e América do Norte, alterando radicalmente as relações sociais, as formas de trabalho, a organização do espaço urbano, a estrutura de classes e a própria compreensão que os seres humanos tinham de si mesmos e de seu lugar no mundo (Kishtainy et al., 2013). Nesse contexto de efervescência e conflito, a análise econômica, que até então se desenvolvera sob o signo da Escola Clássica e de suas tentativas de fundar uma ciência dos fenômenos econômicos (Smith, 1996), adquiriu uma complexidade inédita, resultando em uma multiplicidade de interpretações, quase sempre antagônicas e raramente complementares, que deram origem a novas escolas do pensamento econômico (Barber, 1967; Hugon, 1980).

Ao longo do século XIX, o principal objetivo do pensamento econômico era, em grande medida, compreender a origem, as características, os desdobramentos sociais, políticos e econômicos e, para alguns, os destinos finais da nova sociedade capitalista que se afirmava de maneira cada vez mais hegemônica (Rubin, 1979). É desse movimento que surgem, pelo menos, três grandes escolas do pensamento econômico, e cada uma das quais respondeu, a seu modo, às questões postas pela realidade concreta e pelas contradições do sistema:

(1) A Escola Marxista, que elaborou uma visão crítica e conflitiva da economia capitalista, refutando uma série de postulados teóricos da Escola Clássica e denunciando o caráter explorador das relações de produção (Rubin, 1979; Sandroni, 2005); (2) a Escola Neoclássica, ou Marginalista, que trouxe uma nova leitura da economia clássica, buscando fazer frente às críticas da Escola Marxista por meio da reabilitação do indivíduo e da subjetividade como fundamentos da análise econômica (Rasmussen, 2006); e (3) a Escola Austríaca, que se posicionou como uma via alternativa tanto à visão marxista quanto à neoclássica, analisando sob um novo aspecto o funcionamento do sistema econômico capitalista a partir da ênfase na ação humana subjetiva e na ordem espontânea do mercado (Sandroni, 2005; Rasmussen, 2006).

Já no século XX, que se iniciou sob o desenvolvimento da Primeira Guerra Mundial e que foi marcado por duas guerras mundiais, pela Grande Depressão de 1929-1933 e por transformações tecnológicas e sociais, o pensamento econômico continuou a evoluir, dando origem a novas linhas que, tal como no século anterior, nasceram a partir de visões antagônicas da realidade e, na prática, raramente se complementam do ponto de vista teórico e metodológico (Hugon, 1980).

Nesse sentido, o século XX nos legou, pelo menos, três novas linhas do pensamento econômico: (1) o Keynesianismo, que, emergindo da crise dos anos 1930, reintroduziu o Estado como agente central da gestão da demanda e da manutenção do pleno emprego, rompendo com a crença neoclássica no equilíbrio automático (Hugon, 1980); (2) o Neoliberalismo, que, reagindo ao keynesianismo e às crises do Estado de Bem-Estar Social, retomou a defesa do mercado autorregulável, embora com uma roupagem nova que reconhece a necessidade de certa disciplina institucional (Sandroni, 2005); e (3) a Escola Schumpeteriana, que, a partir da obra de Joseph Schumpeter, trouxe à tona o papel da inovação e do empresário como forças motrizes do desenvolvimento capitalista, introduzindo o conceito de "destruição criadora" como chave para a compreensão da dinâmica do sistema (Hugon, 1980).

O presente artigo, dando continuidade à exposição iniciada no artigo anterior e mantendo a mesma perspectiva hermenêutica, examina cada uma dessas escolas, buscando identificar em que medida cada uma delas se aproxima ou se distancia de uma compreensão verdadeiramente relacional da economia – compreensão esta que, à luz dos princípios da vacuidade inter-relacional e do fluxo da realidade inter-relacional (tao), reconhece que todos os fenômenos econômicos, sejam eles o valor, o preço, a renda, o lucro, o juro, o salário ou a própria estrutura de classes, não são substâncias autônomas dotadas de existência própria, mas sim inter-relações, para além das possíveis relações conceituais que se formaram entre esses elementos em sua historicidade, e que emergem de uma complexa rede de interdependências (cf. Florentino Neto, 2017; Tsai, 2020; 2024).

1. A Escola Marxista: A Redescoberta das Relações de Classe e a Crítica da Economia Política

A Escola Marxista foi fundada por Karl Marx (1818-1883) e Friedrich Engels (1820-1895), e consistiu em um conjunto de teorias econômicas, filosóficas, sociológicas e políticas,

desenvolvido a partir da (1) filosofia de Hegel, (2) do materialismo filosófico francês do século XVIII e da (3) economia política inglesa do início do século XIX – uma síntese que, embora profundamente crítica, também incorporou e radicalizou elementos da tradição clássica, sobretudo a teoria do valor-trabalho de Ricardo e a dialética hegeliana (Rubin, 1979; Sandroni, 2005).

(1) A filosofia de Hegel (1770-1831) forneceu à Escola Marxista o método dialético, segundo o qual a realidade não pode ser considerado como um conjunto de entidades estáticas, mas um processo de constante transformação, movido por contradições internas. Para Hegel, a história é o desenrolar do Espírito Absoluto, que se manifesta nas instituições, na cultura e no Estado. No entanto, seu orientando, que obteve o grau de doutor sob a orientação do próprio Hegel, um dos seus alunos brilhantes, Marx, contudo, promoveu uma inversão radical desse esquema: em vez de partir do Espírito, partiu das condições materiais de existência.

O que Hegel via como manifestação do Espírito, Marx via como produto das relações sociais de produção. Essa inversão – que Engels chamou de "materialismo dialético" – deslocou o centro da análise filosófica da consciência para a práxis, da ideia para a ação humana transformadora. Na perspectiva da Filosofia da Rede Inter-relacional, a dialética hegeliana, mesmo em sua versão materialista, ainda carrega um resíduo substancialista: a crença de que a história tem uma finalidade (*telos*), um ponto final necessário (o comunismo), e de que a contradição entre capital e trabalho é a força motriz que conduzirá inevitavelmente à superação do capitalismo. A vacuidade como fundamento inter-relacional nos ensina que nenhum processo histórico possui uma essência predeterminada; o fluxo da realidade inter-relacional (tao) é imprevisível e aberto, e a transformação emerge das relações em constante devir, não de uma lei histórica inexorável (cf. Tsai, 2024; Florentino Neto, 2017).

(2) O materialismo filosófico francês do século XVIII, por sua vez, representado por autores como La Mettrie, Diderot e Helvétius, contribuiu para a formação do pensamento marxista ao afirmar que a consciência humana é determinada pelas condições materiais e sociais, e não o contrário. Essa tradição iluminista, profundamente crítica da religião e da metafísica ocidental, forneceu a Marx a convicção de que as ideias dominantes de uma época são as ideias da classe dominante, e que a libertação humana exige a transformação das estruturas materiais que produzem a servidão. Contudo, o materialismo francês do século XVIII era, em grande medida, mecanicista e atomístico: concebia o ser humano como uma máquina, um agregado de partículas regidas por leis físicas.

Marx superou esse mecanicismo ao introduzir a dimensão histórica e social, mas manteve, em certa medida, uma visão substancialista reificada da matéria como realidade última. Na perspectiva da Filosofia da Rede Inter-relacional, ao contrário, não há uma oposição entre matéria e espírito, nem uma redução de um ao outro; ambos são aspectos de uma mesma realidade inter-relacional, na qual nenhum dos polos possui existência independente (cf. Florentino Neto, 2017; Tsai, 2020).

(3) A economia política inglesa do início do século XIX – especialmente a obra de David Ricardo (1772-1823) – forneceu a Marx o arcabouço analítico para sua crítica do capitalismo. Foi de Ricardo que Marx herdou a teoria do valor-trabalho, segundo a qual o valor de uma mercadoria é determinado pela quantidade de trabalho socialmente necessário para produzi-la. Contudo, Marx radicalizou essa teoria ao demonstrar que o trabalho não é apenas a fonte do valor, mas também a fonte da mais-valia – o trabalho excedente não pago que o capitalista se apropria. Enquanto Ricardo via o capitalismo como um sistema natural e harmonioso, no qual cada classe recebia sua justa parte do produto social, Marx o via como um sistema histórico e contraditório, no qual a apropriação privada do excedente gerava necessariamente a exploração e a alienação do trabalhador.

A crítica marxiana ao caráter histórico e transitório do capitalismo é um avanço em relação à naturalização clássica, mas, na perspectiva da FRI (Filosofia da Rede Inter-relacional), Marx ainda trata o trabalho como uma substância – a substância última do valor – e a classe operária como o sujeito privilegiado da transformação. A vacuidade como fundamento inter-relacional nos traz a visão de que o trabalho não é como uma essência desprovida de causas e condições, mas como uma inter-relação social entre seres humanos e a natureza, entre produtores e apropriadores, entre presente e futuro (Rubin, 1979; Sandroni, 2005).

Voltando a filosofia hegeliana, que foi a base na qual Marx desenvolve a sua analise (embora modificando alguns elementos, como já vimos), a dialética hegeliana, tal como apropriada por Marx, é o método que articula esses três elementos, a saber (1) a filosofia alemã, (2) o materialismo francês e (3) a economia política inglesa – em uma síntese original. Para Marx, a história avança por meio de contradições: o senhor e o escravo, o nobre e o servo, o burguês e o proletário. Cada contradição gera uma síntese que, por sua vez, engendra novas contradições.

No capitalismo, a contradição fundamental é entre o caráter social da produção (que envolve a cooperação de milhões de trabalhadores em uma rede global) e o caráter privado da

apropriação (que concentra os frutos dessa produção nas mãos de poucos). Essa contradição, para Marx, é insustentável a longo prazo e conduzirá inevitavelmente à superação do capitalismo.

Isso tudo visto na perspectiva da Filosofia da Rede Inter-relacional, entretanto, nos alerta que a contradição não é uma força metafísica que opera por si mesma, mas uma inter-relação entre agentes concretos, cujas ações e escolhas podem orientar o fluxo da história em direções diversas. A transformação não é o desfecho necessário de uma lei dialética, mas uma possibilidade aberta que emerge das relações em fluxo (cf. Tsai, 2024; Florentino Neto, 2017).

Em suma, a Escola Marxista representa um momento crucial na história do pensamento econômico: pela primeira vez, o capitalismo foi analisado não como uma ordem natural e eterna, mas como uma formação histórica transitória, marcada por contradições e conflitos de classe. Marx incorporou e radicalizou a tradição clássica, mas permaneceu, em certa medida, preso a uma ontologia substancialista – a crença de que o trabalho, a classe e a história possuem essências predeterminadas. A Filosofia da Rede Inter-relacional, ao desconstruir essas substâncias e revelar a vacuidade inter-relacional de todos os fenômenos, nos leva a ler Marx não como um profeta de um futuro inexorável, mas como um analista das relações de poder e exploração que constituem o capitalismo – relações que podem e devem ser transformadas, mas cuja transformação não está garantida por nenhuma lei histórica, dependendo, antes, da ação consciente e solidária dos seres humanos em rede (cf. Tsai, 2020; 2025; Florentino Neto, 2017).

Assim, foi a partir dessa tríplice raiz que a Escola Marxista elaborou uma visão crítica e conflitiva da economia capitalista, que encontra sua expressão máxima na obra *O Capital* (1867), na qual Marx, em um esforço monumental de análise, procurou desvelar as leis de movimento do modo de produção capitalista, mostrando que o capital não é uma coisa, mas uma relação social, uma relação de exploração entre aqueles que possuem os meios de produção e aqueles que, despossuídos, são compelidos a vender sua força de trabalho (Rubin, 1979).

1.1. A Mais-Valia e a Acumulação de Capital

Foi a partir da teoria do valor-trabalho da Escola Clássica que Karl Marx desenvolveu o conceito central de sua crítica: a mais-valia.

A mais-valia é definida como o trabalho excedente, não pago, que o trabalhador realiza para o capitalista e que é apropriado por este sob a forma de lucro, juro ou renda da terra (Rubin,

1979; Sandroni, 2005). A mais-valia, portanto, é a fonte de toda a acumulação de capital no sistema capitalista, e é ela que explica por que o capital, em sua busca incessante por expansão, tende a concentrar-se nas mãos de poucos, enquanto a massa dos trabalhadores vê sua condição deteriorar-se progressivamente. Para Marx, essa é a principal contradição do sistema capitalista: a produção, que é essencialmente social e coletiva, apropria-se de maneira privada, gerando uma tensão estrutural que, mais cedo ou mais tarde, há de explodir (Rubin, 1979).

Além disso, a Escola Marxista destaca que o sistema capitalista apresenta periodicamente crises que, longe de serem meros acidentes ou consequências de erros de política, são intrínsecas ao próprio funcionamento do sistema e retroalimentam suas contradições internas (Sandroni, 2005). Essas crises resultam, em geral de três motivos: (a) do progressivo decréscimo da taxa de lucro, decorrente do maior aumento do capital constante (máquinas e equipamentos) em relação ao capital variável (mão de obra empregada); (b) do dinamismo anárquico do sistema, ligado à busca incessante de lucros maiores, que gera descoordenação entre os diferentes ramos da produção; e (c) da desordem dos mercados provocada pela contradição básica entre o aspecto coletivo dos meios de produção e o caráter privado da sua apropriação (Rubin, 1979).

Segundo a Escola Marxista, a queda do regime capitalista adviria das suas próprias contradições internas, que, acumulando-se ao longo do tempo, tornariam o sistema cada vez mais instável e inviável. Contudo, a mudança de regime, para Marx, não ocorreria de maneira automática ou fatalista; ela só seria impulsionada pela luta de classes, pela ação revolucionária do proletariado, que, ao tomar consciência de sua condição de explorado, se organizaria para implementar um modelo socialista, que, por sua vez, seria um estágio preparatório para a fase definitiva do comunismo, caracterizada pela abolição das classes e pela socialização integral dos meios de produção (Rubin, 1979).

1.2. A Perspectiva Relacional de Marx à Luz da Filosofia da Rede Inter-relacional

Sob a perspectiva da Filosofia da Rede Inter-relacional (Tsai, 2020), Marx é, entre os pensadores econômicos, um dos que mais se aproxima de uma abordagem relacional genuína, na medida em que sua análise não parte de indivíduos isolados ou de preferências subjetivas dadas, mas das relações sociais de produção – isto é, das formas históricas e concretas pelas quais os seres humanos se organizam para produzir e reproduzir sua existência material. Para Marx, o valor não

é uma propriedade intrínseca das coisas, mas uma relação social – a expressão do trabalho socialmente necessário para produzir as mercadorias (Rubin, 1979). A crítica de Marx ao "fetichismo da mercadoria", que consiste em tratar as relações sociais como relações entre coisas, como se as mercadorias possuíssem um valor mágico e autônomo, antecipa, de maneira notável, a crítica budista ao substancialismo (Tsai, 2024).

Com efeito, a vacuidade como fundamento de toda inter-relacionalidade nos ensina que nenhum fenômeno possui uma essência imutável ou uma existência independente; todos os fenômenos são vazios de substância e dependem de suas relações para existir (Ferraro, 2016; Tsai, 2020). O valor, para Marx, é uma forma social que oculta as relações de produção que o constituem; o dinheiro, o capital, a mais-valia são, todos eles, formas sociais que assumem a aparência de entidades naturais e eternas, mas que, na verdade, são produtos de relações históricas e contingentes (Rubin, 1979). Nesse sentido, a crítica marxiana à reificação – o processo pelo qual as relações sociais são convertidas em coisas – está em perfeita sintonia com a crítica budista à substancialização ou reificação (cf. Ferraro, 2016; Florentino Neto, 2017; Loundo, 2018; Tsai, 2020).

Contudo, e aqui reside a limitação fundamental da Escola Marxista sob a perspectiva inter-relacional, Marx ainda permanece preso a um substancialismo ou ontologização conceitual residual: o trabalho, na sua teoria do valor, é tratado como a substância última do valor, ainda que socialmente determinado; e a classe operária, o proletariado, é elevada à condição de sujeito histórico privilegiado, o agente da transformação revolucionária (cf. Tsai, 2020). A vacuidade inter-relacional, tal como ensinada por Nāgārjuna, não permite que nenhum conceito – nem mesmo o de trabalho, classe ou história – seja erigido à condição de fundamento absoluto ou de substância última (cf. Ferraro, 2016). A inter-relacionalidade que a filosofia da rede inter-relacional postula não admite exceções: não há um "ponto arquimediano" fora da rede a partir do qual se possa julgar ou transformar o sistema; a transformação, ela mesma, emerge das relações em fluxo, e não de uma substância (o proletariado) que se opõe a outra substância (a burguesia) (cf. Tsai, 2025). A oposição complementar entre capital e trabalho, tal como formulada por Marx, é, na verdade, uma instância da complementariedade de opostos complementares (yin-yang) – duas forças que se determinam mutuamente e não podem existir uma sem a outra (cf. Wang 2024; Tsai, 2024). A superação do capitalismo, portanto, não viria da vitória de um polo sobre o outro, mas de uma transformação radical da própria rede de inter-relações que constitui o sistema.

2. A Escola Neoclássica (Marginalista): A Revolução Subjetivista e a Matematização do Indivíduo

A Escola Neoclássica, também conhecida como Escola Marginalista, predominou entre 1870 e a Primeira Guerra Mundial, tendo seus precursores em Johann Heinrich von Thünen, Hermann Heinrich Gossen e Antoine Augustin Cournot, e seus representantes mais destacados em William Stanley Jevons, Léon Walras, Alfred Marshall, Vilfredo Pareto, John Bates Clark, Irving Fisher e Jules Dupuit (Sandroni, 2005). Embora os austríacos Carl Menger e Eugen von Böhm-Bawerk também sejam frequentemente associados a essa corrente, eles são geralmente classificados em uma escola à parte – a Escola Austríaca, que analisaremos separadamente (Rasmussen, 2006).

2.1. A Teoria Subjetiva do Valor e a Utilidade Marginal

A principal inovação da Escola Neoclássica – e aquilo que a distingue radicalmente da Escola Clássica e da Escola Marxista – foi a teoria subjetiva do valor, baseada na ideia de utilidade marginal (Rasmussen, 2006). Em vez de buscar a origem do valor no trabalho objetivamente despendido na produção, os neoclássicos localizaram-na na mente do consumidor: o valor de um bem é determinado pela satisfação (utilidade) que ele proporciona ao indivíduo, e essa utilidade, por sua vez, diminui à medida que a quantidade consumida aumenta – este é o princípio da utilidade marginal decrescente (Sandroni, 2005). O mecanismo de interação entre oferta e demanda passou, então, a ser explicado a partir de um critério psicológico: os produtores buscam maximizar seus lucros, os consumidores buscam maximizar sua utilidade, e o equilíbrio de mercado emerge da interação entre esses dois impulsos, coordenados pelo sistema de preços (Rasmussen, 2006).

A análise neoclássica caracterizou-se, fundamentalmente, por ser microeconômica, isto é, por basear-se no comportamento dos indivíduos (consumidores e produtores) e nas condições de um equilíbrio estático, em que a oferta e a demanda se igualam em cada mercado (Vasconcellos e Garcia, 2014). Foi também característica da análise neoclássica o uso intensivo do plano cartesiano e da matemática, especialmente do cálculo diferencial, como instrumentos de reflexão teórica –

uma abordagem que conferiu à economia um rigor formal inédito, mas que, ao mesmo tempo, contribuiu para o progressivo afastamento da economia em relação às questões históricas, institucionais e sociais que haviam ocupado os clássicos e Marx (Rasmussen, 2006).

2.2. O Individualismo Metodológico e a Crítica da Vacuidade

Na perspectiva da Filosofia da Rede Inter-relacional, a Escola Neoclássica representa o triunfo do substancialismo individualista, uma metafísica que, embora pretenda ser científica e neutra, carrega em si pressupostos ontológicos profundamente enraizados na tradição ocidental, que remontam à filosofia cartesiana e à noção de um sujeito cognoscente autônomo, dotado de razão e vontade. O indivíduo que os neoclássicos tomam como ponto de partida – o *homo economicus*, racional, maximizador, com preferências estáveis e bem definidas – não é um dado empírico, mas uma construção metafísica, um "eu" reificado que a tradição chinesa budista, com sua doutrina do não-eu (*anātman, wuwo*), desmonta radicalmente (cf. Tsai, 2024).

A vacuidade nos desvela que o indivíduo não existe como entidade autônoma e pré-social; ele é, ao contrário, constitutivamente inter-relacional, um nó em uma rede de inter-relações que incluem a família, a comunidade, a cultura, a linguagem, as instituições e as estruturas de poder (cf. Tsai, 2025). As "preferências" do consumidor não são dadas *a priori*; elas são forjadas nas interações com outros indivíduos, com a publicidade, com as normas culturais e com as assimetrias de informação e de poder que permeiam o mercado (Kishtainy et al., 2013). O "equilíbrio geral" de Walras, no qual todos os mercados se equilibram simultaneamente, é uma ficção matemática que ignora as externalidades, as assimetrias de informação, os monopólios e as relações de dependência que atravessam a economia real (Vasconcellos e Garcia, 2014).

Léon Walras (1834-1910) foi um dos principais representantes da Escola Neoclássica e o formulador da teoria do equilíbrio geral, um modelo matemático que busca demonstrar que, em condições de concorrência perfeita, todos os mercados de uma economia tendem simultaneamente ao equilíbrio. Em termos simples, o equilíbrio geral é a situação hipotética na qual a oferta iguala a demanda em todos os mercados ao mesmo tempo, e os preços de todos os bens e serviços se ajustam de modo que não haja nem escassez nem excesso em nenhum setor. Walras representou essa ideia por meio de um sistema de equações simultâneas, no qual cada mercado é descrito por uma equação de oferta e demanda, e a solução do sistema indica os preços e quantidades de

equilíbrio. A elegância matemática do modelo fez com que ele se tornasse um dos pilares da microeconomia neoclássica, influenciando gerações de economistas e servindo de base para a formulação de políticas econômicas que pressupõem a capacidade autorreguladora dos mercados (Vasconcellos e Garcia, 2014).

Contudo, a Filosofia da Rede Inter-relacional nos convida a examinar criticamente essa construção. O equilíbrio geral de Walras é, antes de tudo, uma ficção matemática – não no sentido de que seja inútil como ferramenta analítica, mas no sentido de que ele pressupõe condições que não se verificam na realidade concreta. O modelo parte de premissas extremamente restritivas: concorrência perfeita (nenhum agente tem poder de mercado), informação completa e simétrica (todos os agentes conhecem todos os preços e qualidades), ausência de externalidades (as ações de um agente não afetam os demais), racionalidade plena dos agentes (todos maximizam utilidade ou lucro de forma consistente) e inexistência de incerteza ou de tempo histórico relevante. Essas premissas, tomadas em conjunto, configuram um mundo abstrato que não corresponde à economia real – um mundo no qual a interdependência entre os agentes é reduzida a um sistema de equações que se resolve de forma determinística, sem conflitos, sem poder e sem surpresas (Kishtainy et al., 2013).

A primeira grande lacuna do modelo é a ignorância das externalidades. Na economia real, as ações de um agente frequentemente afetam o bem-estar de terceiros sem que isso se reflita nos preços de mercado. A poluição gerada por uma indústria, por exemplo, impõe custos à sociedade que não são incorporados ao preço do produto – a chamada externalidade negativa. Do mesmo modo, a educação gera benefícios sociais que extrapolam o retorno privado de quem a adquire – uma externalidade positiva. O equilíbrio geral de Walras, ao pressupor que todos os custos e benefícios são internalizados pelos agentes e refletidos nos preços, ignora sistematicamente essas interdependências. Na perspectiva da Rede Inter-relacional, as externalidades são a prova de que a economia é uma rede de inter-relações: nenhum agente é uma ilha, e suas ações reverberam pela rede, afetando outros nós de maneiras que o modelo walrasiano não consegue capturar (Vasconcellos e Garcia, 2014; Tsai, 2024).

A segunda lacuna é a assimetria de informação. No modelo de Walras, todos os agentes conhecem perfeitamente todos os preços, todas as qualidades dos bens e todas as oportunidades de troca. Na realidade, a informação é dispersa, incompleta e assimetricamente distribuída: o vendedor de um carro usado sabe mais sobre o veículo do que o comprador; o médico sabe mais

sobre a saúde do paciente do que o paciente; o banco sabe mais sobre os riscos do crédito do que o depositante. Essas assimetrias geram problemas de seleção adversa e risco moral, que distorcem o funcionamento dos mercados e podem levar à sua fragmentação ou colapso. A Filosofia da Rede Inter-relacional, ao enfatizar a interdependência e a relacionalidade, mostra que a informação não é uma substância que flui livremente, mas uma inter-relação social mediada por instituições, normas e relações de poder. O equilíbrio geral, ao ignorar essa dimensão, constrói um mundo no qual os agentes são oniscientes – uma ficção que a vacuidade desmonta ao revelar que nenhum agente possui uma visão completa da realidade (Kishtainy et al., 2013; cf. Ferraro, 2016).

A terceira lacuna é a existência de monopólios e oligopólios. O modelo de Walras pressupõe concorrência perfeita, ou seja, um número tão grande de produtores e consumidores que nenhum deles, individualmente, tem poder para influenciar os preços. Na economia real, contudo, muitos mercados são dominados por poucas empresas – ou mesmo por uma única – que detêm poder de mercado e podem fixar preços acima do custo marginal, restringir a oferta e obter lucros extraordinários. A concentração de poder econômico não é uma anomalia, mas uma tendência estrutural do capitalismo, como demonstraram tanto Marx quanto Schumpeter. A Rede Inter-relacional nos ensina que o poder não é uma substância que se possui, mas uma relação que se exerce: o monopólio não é uma coisa que a empresa tem, mas uma configuração de relações assimétricas entre produtores, consumidores, concorrentes e o Estado. O equilíbrio geral, ao ignorar o poder de mercado, naturaliza uma situação que é histórica e contingente, ocultando as relações de dominação que atravessam a economia real (Sandroni, 2005; Tsai, 2020).

A quarta lacuna é a ignorância das relações de dependência. O modelo de Walras trata os agentes como átomos independentes que interagem apenas por meio de trocas voluntárias e mutuamente benéficas. Na realidade, os agentes econômicos estão inseridos em relações de dependência mútua que vão muito além da troca: dependência de recursos naturais, de infraestrutura, de instituições, de normas culturais, de redes de poder. A economia é um sistema no qual os agentes não apenas trocam, mas também cooperam, competem, exploram e são explorados. A Filosofia da Rede Inter-relacional, com sua ênfase na interdependência total de todas as coisas, revela que a independência pressuposta pelo equilíbrio geral é uma ilusão: nenhum agente econômico existe fora da teia de relações que o constitui. A interdependência não é um acidente que pode ser eliminado, mas a própria condição de existência dos fenômenos econômicos (Florentino Neto, 2017; Tsai, 2025).

Em síntese, o equilíbrio geral de Walras é uma construção teórica de grande elegância matemática, mas de escassa correspondência com a realidade econômica. Ao ignorar as externalidades, as assimetrias de informação, os monopólios e as relações de dependência, o modelo constrói um mundo abstrato no qual a economia é um sistema fechado, determinístico e autorregulável – um mundo que a Filosofia da Rede Inter-relacional desmonta ao revelar a vacuidade de suas premissas. A economia real é uma rede aberta, dinâmica e contingente, na qual o poder, a informação e a dependência são constitutivos das relações entre os agentes. Compreender essa diferença é fundamental para o estudante de Direito, pois o Direito atua precisamente sobre as lacunas que o modelo walrasiano ignora: é ele que regula as externalidades (por meio do direito ambiental e da responsabilidade civil), corrige as assimetrias de informação (por meio do direito do consumidor e da regulação financeira), limita o poder de mercado (por meio do direito antitruste) e protege os vulneráveis nas relações de dependência (por meio do direito do trabalho e da seguridade social). O Direito, portanto, não é um obstáculo ao equilíbrio natural do mercado; é a condição de possibilidade de uma economia que reconheça sua natureza relacional e busque a justiça (Vasconcellos e Garcia, 2014; Tsai, 2025).

Agora, existe um ponto que precisamos levantar: a crítica que a vacuidade dirige ao individualismo metodológico é devastadora: o "indivíduo" que os neoclássicos pressupõem não existe; o que existe são inter-relações que constituem os agentes, e não agentes que, a partir de uma suposta autonomia, estabelecem relações externas entre si (cf. Tsai, 2020). Ademais, a Escola Neoclássica, ao postular a concorrência perfeita e a ausência de crises econômicas (admitidas somente como acidentes ou consequências de erros políticos), incorre em uma naturalização do mercado, tratando-o como uma ordem natural que se autorregula e que dispensa qualquer intervenção externa (Rasmussen, 2006). Esse movimento de naturalização é, em si mesmo, um ato de substancialização, de reificação: o mercado é reificado, transformado em uma entidade autônoma que funciona segundo leis imutáveis, como se fosse uma máquina ou um organismo vivo, independentemente das relações de poder e das condições históricas que lhe dão forma (cf. Tsai, 2024). A oposição complementar entre Estado e mercado, que a perspectiva inter-relacional postula, é substituída por uma oposição antinômica: Estado ou mercado, intervenção ou *laissez-faire* – uma falsa dicotomia que a Filosofia da Rede Inter-relacional, inspirada na filosofia chinesa de Fazang, transcende ao mostrar que Estado e mercado são aspectos de uma mesma realidade em fluxo (cf. Wang, 2024; Tsai, 2024).

3. A Escola Austríaca: A Subjetividade Radical e a Ordem Espontânea

A Escola Austríaca (ou Escola de Viena) nasceu na Universidade de Viena, na Áustria, na segunda metade do século XIX, com Carl Menger (1840-1921), e continuou com Friedrich von Wieser, Eugen von Böhm-Bawerk, Ludwig Edler von Mises e, já no século XX, com Friedrich August von Hayek e John Richard Hicks (Sandroni, 2005). Embora tenha sido, por algum tempo, considerada parte do pensamento econômico dominante – a chamada "revolução marginalista" – a Escola Austríaca acabou sendo classificada por alguns historiadores econômicos como uma escola heterodoxa, em razão de sua ênfase na subjetividade, em sua crítica ao uso da matemática na economia e em sua defesa radical do *laissez-faire* (Rasmussen, 2006).

3.1. Os Princípios da Escola Austríaca

O ponto de partida de Carl Menger foi a perspectiva de que a teoria do valor era afetada por fundamentos psicológicos ou por escolhas humanas subjetivas, e não por propriedades objetivas das coisas (Rasmussen, 2006). Daí a crítica de Menger aos economistas clássicos, que, segundo ele, pesquisavam a origem do valor nas coisas, no trabalho nelas incorporado, em vez de localizá-la no homem, no desejo humano e na avaliação subjetiva que cada indivíduo faz dos bens (Sandroni, 2005).

Carl Menger (1840-1921), fundador da Escola Austríaca, promoveu uma das mais radicais reviravoltas na história do pensamento econômico ao deslocar o fundamento do valor das coisas para o sujeito. Enquanto os economistas clássicos – Adam Smith e David Ricardo – e, posteriormente, Karl Marx, localizavam a origem do valor no trabalho incorporado às mercadorias, Menger sustentou que o valor não é uma propriedade objetiva das coisas, mas uma relação subjetiva entre o indivíduo e o bem. Para Menger, o valor emerge da avaliação que cada pessoa faz sobre a capacidade de um bem de satisfazer suas necessidades. Um copo de água no deserto tem valor imenso para quem está sedento; o mesmo copo de água em uma cidade com abundância de recursos hídricos tem valor quase nulo. O que muda não é a coisa, mas a relação entre o sujeito e a coisa, mediada pela intensidade da necessidade e pela escassez dos meios disponíveis para satisfazê-la (Sandroni, 2005).

A crítica de Menger aos clássicos é, portanto, uma crítica à substancialização do valor. Os clássicos tratavam o trabalho como a substância última do valor – como se o valor fosse uma propriedade inerente às mercadorias, algo que pudesse ser medido objetivamente pela quantidade de trabalho nelas incorporado. Menger argumentou que essa abordagem confunde a causa do valor com a medida do valor. O trabalho pode ser uma medida conveniente para comparar valores em determinadas circunstâncias, mas não é a fonte do valor. A fonte é a avaliação subjetiva do indivíduo, que determina a importância que ele atribui a um bem em função de suas necessidades e preferências. Essa inversão copernicana – do objeto para o sujeito – deslocou o centro da análise econômica da produção para o consumo, da oferta para a demanda, das coisas para as pessoas (Rasmussen, 2006).

Do ponto de vista da Filosofia da Rede Inter-relacional, a crítica de Menger representa um avanço importante ao reconhecer que o valor não é uma substância, mas uma relação. A intuição de que o valor depende da avaliação subjetiva, da necessidade e da escassez aproxima-se da compreensão relacional que a vacuidade (śūnyatā) postula: nada possui valor em si mesmo; o valor é sempre co-originado dependente, emergindo da interação entre sujeitos, objetos, necessidades e contextos. Contudo, Menger permanece preso a uma forma de substancialismo residual: ele trata o indivíduo como uma entidade autônoma, dotado de preferências estáveis e racionalidade plena, que avalia os bens de forma independente das relações sociais, culturais e institucionais que o constituem. O indivíduo de Menger é, em grande medida, o mesmo homo economicus dos neoclássicos – uma mônada isolada que calcula utilidades, alheia às influências da cultura, da linguagem, da publicidade, das normas sociais e das relações de poder (Tsai, 2020; Florentino Neto, 2017).

A vacuidade nos leva para a crítica de Menger. Se o valor é uma inter-relação, como ele sugere, então não basta deslocá-lo do objeto para o sujeito; é preciso desconstruir também o sujeito como substância. As "preferências" do indivíduo não são dadas a priori, como se ele fosse uma ilha de racionalidade pura. Elas são forjadas nas interações sociais, moldadas pela cultura, pela educação, pela publicidade, pelas instituições e pelas relações de poder. O desejo humano não é uma essência imutável, mas um fluxo que se transforma historicamente e que é constantemente reconfigurado pelas relações em que o sujeito está imerso. O valor, portanto, não reside nem na coisa (como querem os clássicos) nem no sujeito isolado (como querem os austríacos), mas na

rede de relações que conecta sujeitos, objetos, instituições, normas e significados (cf. Tsai, 2024; Florentino Neto, 2017).

Em síntese, a crítica de Menger aos clássicos representa um momento crucial na história do pensamento econômico: a passagem de uma teoria objetiva do valor (fundada no trabalho) para uma teoria subjetiva (fundada na utilidade). Essa passagem deslocou o foco da produção para o consumo e das coisas para as pessoas, abrindo caminho para a revolução marginalista. Contudo, a Filosofia da Rede Inter-relacional nos mostra que a subjetividade de Menger ainda é abstrata e isolada: o indivíduo austríaco, como o indivíduo neoclássico, é uma substância autônoma, não um nó em uma rede de relações. A superação completa do substancialismo exige reconhecer que o valor é uma relação social total, na qual sujeitos, objetos, instituições e significados se constituem mutuamente. Para o estudante de Direito, essa compreensão é essencial: ela revela que os contratos, os preços e as trocas não são fenômenos meramente privados, mas relações sociais que o Direito pode e deve regular em nome da justiça e da equidade (cf. Tsai, 2025; Florentino Neto, 2017).

Por isso, a Escola Austríaca enfatiza o poder do equilíbrio espontâneo do mecanismo de preços – um equilíbrio que emerge da interação descentralizada de inúmeros agentes, cada um agindo de acordo com suas próprias avaliações subjetivas, e que dispensa qualquer intervenção externa ou planejamento central (Rasmussen, 2006).

A Escola Austríaca também constatou que a intensidade de um desejo decresce com a sua satisfação, e, por isso, percebeu que o valor de um bem é determinado pela sua última porção, isto é, pela sua porção menos desejável – este é o princípio da utilidade marginal, que, embora compartilhado com os neoclássicos, foi explorado pelos austríacos com uma profundidade e uma consequência teórica que os distinguem (Sandroni, 2005). Os austríacos abordaram, com os seus mais diferentes representantes, novas explicações para o valor dos bens de produção, os juros, a moeda e a distribuição dos bens, sempre mantendo a perspectiva subjetivista e a defesa intransigente do *laissez-faire* (Rasmussen, 2006).

3.2. A Ordem Espontânea e a Metafísica do Mercado

Na perspectiva da Filosofia da Rede Inter-relacional, a “ordem espontânea” dos austríacos é uma tentativa – sofisticada e, em muitos aspectos, profunda – de dar conta da complexidade sistêmica da economia sem recorrer a uma autoridade central, sem o recurso a um “arquiteto” que

planeje a totalidade da vida econômica (cf. Tsai, 2020). Há, nessa intuição, um reconhecimento genuíno de que a coordenação econômica é um fenômeno emergente que transcende a vontade consciente de cada agente, uma percepção que se aproxima da compreensão da filosofia chinesa da co-originação dependente (*pratītyasamutpāda*): nada surge por si mesmo; tudo surge em dependência de causas e condições, em uma teia de interdependências que nenhuma mente finita pode abarcar inteiramente (cf. Florentino Neto, 2017).

Contudo, a Escola Austríaca, tal como a Neoclássica, incorre em uma reificação do mercado – uma substancialização que transforma o mercado, que é uma construção social, histórica e jurídica, em uma entidade natural, autônoma, que funciona por si mesma e que deve ser protegida de qualquer interferência externa (cf. Tsai, 2024). O mercado, para os austríacos, é uma ordem que se impõe aos indivíduos, uma lei natural da qual ninguém pode escapar, e o papel do Estado, na visão mais radical (especialmente em Mises e Hayek), deve ser o de mero guardião dessa ordem, abstendo-se de qualquer tentativa de corrigi-la ou orientá-la (Rasmussen, 2006). Essa visão, entretanto, ignora as assimetrias de poder, as desigualdades de acesso à informação e aos recursos, e as externalidades negativas (como a degradação ambiental) que o mercado, por si mesmo, não consegue internalizar, produzindo, assim, uma ordem que não é de fato espontânea, mas sim o resultado de relações de força historicamente constituídas, que o Direito pode e deve regular (Kishtainy et al., 2013; Vasconcellos e Garcia, 2014).

A vacuidade, ao desmontar a substancialidade do mercado, revela que o mercado é, antes de tudo, uma inter-relação – uma relação entre pessoas, entre pessoas e coisas, entre pessoas e instituições (cf. Tsai, 2025). Não há "mercado" fora dessas relações; o que existe são práticas de troca, regras de propriedade, contratos, hábitos de consumo, tecnologias de produção, instituições financeiras – todos eles elementos de uma rede que está em constante transformação (Kishtainy et al., 2013). A "ordem espontânea" não é uma lei natural, mas uma ordem emergente que pode ser mais ou menos justa, mais ou menos inclusiva, dependendo das regras que a constituem (cf. Tsai, 2024). O Direito, como nó regulador dessa rede, tem a função não apenas de garantir a liberdade contratual, mas também de corrigir as distorções que a assimetria de poder e a exclusão social produzem (Vasconcellos e Garcia, 2014).

4. O Keynesianismo: O Estado como Gestor da Demanda e a Redescoberta da Macroeconomia

O contexto no qual surge a obra de John Maynard Keynes (1883-1946) é o de uma economia em recessão profunda, em que o desemprego da mão de obra e dos fatores produtivos atinge níveis dramáticos, com grande queda da renda nacional e da produção (Hugon, 1980). A teoria econômica dominante à época – a teoria neoclássica, principalmente na sua versão marshalliana – tinha como pressuposto a Lei de Say, segundo a qual a oferta cria a sua própria demanda, e, portanto, o desemprego involuntário seria impossível, e as crises seriam meros ajustes temporários (Rasmussen, 2006). Keynes, no entanto, coloca-se contra essa linha de pensamento, sendo o primeiro a apresentar uma versão teórica alternativa, capaz de explicar o caos econômico da época em que vivia, e a formular, a partir dessa explicação, uma proposta de política econômica que, a seu ver, poderia tirar o mundo da depressão (Hugon, 1980).

4.1. O Princípio da Demanda Efetiva e o Multiplicador

A preocupação central de Keynes era determinar os principais fatores responsáveis pelo volume de emprego numa economia industrial moderna, e suas análises sempre levavam em consideração a economia como um todo – a visão macroeconômica, em oposição à visão microeconômica dos neoclássicos (Sandroni, 2005). A obra magna de Keynes, a Teoria Geral do Emprego, dos Juros e da Moeda (1936), postula que o nível de produção e emprego é determinado pela demanda agregada (ou efetiva), que é composta pelo consumo das famílias, pelos investimentos das empresas, pelos gastos do governo e pelas exportações líquidas (Rasmussen, 2006). A economia não tende automaticamente ao pleno emprego; ela pode ficar estagnada em um equilíbrio com desemprego involuntário, pois a demanda pode ser insuficiente para absorver toda a produção potencial (Hugon, 1980). Para Keynes, a insuficiência da demanda efetiva decorre, em grande medida, da propensão marginal a consumir (que é menor que 1, ou seja, uma parte da renda é poupada e não retorna ao circuito) e da instabilidade dos investimentos, que são influenciados por fatores psicológicos (o "espírito animal" dos empresários) e pelas expectativas de lucro (Rasmussen, 2006).

Para solucionar o desemprego involuntário, Keynes propôs que o Estado interviesse por meio de políticas expansionistas: aumento dos gastos públicos (especialmente em obras de infraestrutura), redução de tributos e redução da taxa de juros, de modo a estimular o consumo e o

investimento (Sandroni, 2005). O Estado, portanto, torna-se o principal agente econômico, capaz de, por meio da alavancagem fiscal e monetária, compensar a insuficiência da demanda privada e levar a economia ao pleno emprego (Hugon, 1980). Esse é o princípio do multiplicador: cada unidade monetária gasta pelo governo gera um efeito multiplicador sobre a renda, pois os beneficiários desse gasto, ao consumirem, geram novos rendimentos para outros agentes, que, por sua vez, consomem, e assim por diante (Rasmussen, 2006).

4.2. O Estado como Nó Regulador da Rede

Na perspectiva da Filosofia da Rede Inter-relacional, o keynesianismo representa um avanço significativo em relação ao pensamento neoclássico e austríaco, na medida em que ele reconhece, ainda que implicitamente, a interdependência sistêmica que caracteriza a economia moderna (cf. Tsai, 2020). Keynes rompe com a ficção da autorregulação automática e mostra que a economia é um sistema sujeito a descoordenações que não se resolvem espontaneamente, especialmente quando a demanda agregada é insuficiente (Hugon, 1980). A demanda efetiva, o multiplicador, a propensão marginal a consumir, a eficiência marginal do capital – todos esses conceitos apontam para a circularidade da produção, da renda, do consumo e do investimento, revelando que a economia não é uma linha reta, mas um fluxo interdependente no qual cada nó afeta e é afetado pelos demais (Kishtainy et al., 2013).

O Estado, nesse quadro, não é um agente externo que "intervém" na economia, como se estivesse fora dela e pudesse nela penetrar de fora para dentro; ele é, antes, um nó interno à rede econômica, um nó que, ao expandir seus gastos, altera os fluxos de renda e a demanda, e, ao fazê-lo, reconfigura toda a trama de inter-relações (cf. Tsai, 2024). Contudo, Keynes mantém, ainda que de maneira atenuada, a dicotomia Estado-mercado que a perspectiva relacional recusa: o Estado é visto como o agente que, de fora, corrige as falhas do mercado, e não como parte constitutiva de uma mesma estrutura relacional (cf. Tsai, 2025). A verdadeira superação dessa dicotomia, como ensina a Filosofia da Rede Inter-relacional, viria não da "intervenção" do Estado no mercado, mas da compreensão radical de que Estado e mercado são dois aspectos de um mesmo processo de regulação social, e que o Direito é o fio que tece essa unidade (cf. Florentino Neto, 2017). O keynesianismo, ao abrir caminho para o Estado do Bem-Estar Social, trouxe para o centro do debate a questão da distribuição e da justiça social, mas sua visão ainda é a de um Estado que

“intervém” para “corrigir” os excessos do mercado, e não a de um Estado que é, ele mesmo, o lugar da regulação, da proteção dos vulneráveis e da promoção da equidade (Vasconcellos e Garcia, 2014).

5. O Neoliberalismo: A Defesa da Ordem Natural e a Reificação do Mercado

A teoria econômica neoliberal se estruturou no final da década de 1930, sob influência dos pensamentos neoclássicos e das ideias do liberalismo econômico, tendo como objetivo declarado atacar os postulados de John Maynard Keynes, que considerava a intervenção do Estado na economia não apenas necessária, mas essencial para o desenvolvimento da sociedade capitalista (Sandroni, 2005). O maior motivo para essa reação foram as novas crises cíclicas do capitalismo, destacando-se a crise do petróleo de 1973 e a onda inflacionária que atingiu os Estados do Bem-Estar Social, levando a uma perda de confiança na capacidade do Estado de gerir a economia sem gerar desequilíbrios (Hugon, 1980).

5.1. Os Princípios do Neoliberalismo

As principais ideias neoliberais foram reunidas em torno das obras do norte-americano Milton Friedman, dos franceses Jacques Rueff e Maurice Allais, do austríaco Friedrich August von Hayek (que, embora austríaco, é frequentemente associado ao neoliberalismo) e dos alemães Walter Eucken, Wilhelm Röpke, Alexander Rüstow e Alfred Müller-Armack (Sandroni, 2005).

Todos esses pensadores neoliberais, com matizes e ênfases diversas, acreditavam que a vida econômica era regida por uma ordem natural, formada a partir das livres decisões individuais e coordenada pelo mecanismo de preços, e que qualquer intervenção estatal que perturbasse essa ordem seria prejudicial ao bem-estar geral (Rasmussen, 2006).

Os neoliberais, contudo, diferenciavam-se dos antigos liberais (como Smith e Say) por não acreditarem na autodisciplina espontânea do sistema. Eles defendiam, portanto, a necessidade de disciplinar a economia de mercado – não para asfixiá-la, mas para garantir sua sobrevivência (Sandroni, 2005). Essa disciplina tomava a forma de regras institucionais que assegurassem a concorrência, como leis antitruste, limites à herança e condições de igualdade para a concorrência – medidas que, na prática, visavam preservar o mercado de suas próprias tendências ao monopólio

e à concentração (Rasmussen, 2006). No plano social, os neoliberais defendiam a limitação da herança e das grandes fortunas, além do estabelecimento de condições de igualdade para a concorrência, uma posição que contrasta com a defesa radical do *laissez-faire* dos primeiros liberais (Sandroni, 2005).

5.2. A Metafísica da Ordem Natural e a Crítica da Vacuidade

Na perspectiva da Filosofia da Rede Inter-relacional, o neoliberalismo, ao insistir na ordem natural do mercado, comete o mesmo erro metafísico dos neoclássicos e dos austríacos: ele naturaliza o que é histórico, universaliza o que é contingente, e reifica o mercado como uma entidade autônoma e auto-suficiente (cf. Tsai, 2024). A crítica budista à substancialidade se aplica aqui com toda a força: o mercado não é uma "coisa" com essência própria; ele é uma construção social, moldada por leis, instituições, cultura, tecnologia, relações de poder e lutas sociais (Kishtainy et al., 2013). O neoliberalismo, ao pretender "libertar" o mercado da política, na verdade o submete a um novo tipo de política – a política da desregulação, da financeirização, da privatização e da acumulação predatória (Sandroni, 2005).

A vacuidade como fundamento inter-relacional nos ensina que não há uma "ordem natural" fora das relações de poder que a constituem; a ordem econômica é sempre um efeito de rede, uma configuração particular de forças que poderia ser diferente, e que, portanto, pode ser transformada (Tsai, 2025). O neoliberalismo, ao apresentar sua visão de economia como a única possível, como o "fim da história" ou o "único caminho", incorre em uma violência epistêmica que a hermenêutica relacional desmonta: não há um único caminho, mas múltiplas redes possíveis, múltiplas formas de organizar a produção, a distribuição e o consumo (cf. Tsai, 2024).

O Direito, na era neoliberal, tende a ser visto como um obstáculo ao livre funcionamento do mercado, como uma "intervenção" a ser eliminada ou reduzida ao mínimo (Vasconcellos e Garcia, 2014). No entanto, a perspectiva relacional mostra que o Direito não está fora do mercado; ele é, ele mesmo, um fio constitutivo da trama econômica. As leis de propriedade, os contratos, as regulações financeiras, os direitos trabalhistas – todos esses elementos não são "intervenções" em um mercado que existiria sem eles; são, ao contrário, as condições de possibilidade do próprio mercado (cf. Tsai, 2020). Negar essa dimensão jurídica é reificar o mercado, tratá-lo como uma entidade natural que prescinde da norma – o que é, do ponto de vista lógico, uma impossibilidade.

6. A Escola Schumpeteriana: Inovação, Destruição Criadora e o Empresário como Agente de Transformação

A Escola Schumpeteriana procede do ano de 1907, quando Joseph Alois Schumpeter (1883-1950) formulou grande parte das suas ideias, que seriam sistematizadas em sua principal obra, *A Teoria do Desenvolvimento Econômico*, publicada em 1912 (Hugon, 1980). Seus métodos de análise foram francamente teóricos, e suas fontes principais encontram-se nos trabalhos de três economistas bastante distintos: Léon Walras (o equilíbrio geral), Vilfredo Pareto (a economia do bem-estar) e Karl Marx (a dinâmica histórica e a transformação) (Sandroni, 2005). Schumpeter construiu, a partir dessas matrizes, uma visão original do capitalismo como um processo dinâmico de transformação contínua, impulsionado pela inovação e pelo empreendedorismo (Hugon, 1980).

6.1. A Inovação e a Destruição Criadora

Para Schumpeter, o elemento motriz da evolução capitalista são as inovações – que podem ser de natureza tecnológica (novos produtos, novos processos produtivos), organizacional (novas formas de gestão), comercial (novos mercados) ou de insumos (novas fontes de matérias-primas) – e as novas combinações das forças produtivas realizadas pelo empresário (Sandroni, 2005). São essas transformações que, segundo os schumpeterianos, geram novos equilíbrios em níveis mais elevados, produzindo prosperidade econômica por meio de novas taxas de lucro e investimentos (Hugon, 1980). Schumpeter coloca também em evidência a função decisiva do setor bancário na evolução do sistema, pois é o crédito bancário que financia os empresários inovadores, permitindo-lhes realizar novas combinações produtivas antes que os lucros gerados por essas inovações possam ser reinvestidos (Rasmussen, 2006).

O conceito mais célebre de Schumpeter é o da destruição criadora: o capitalismo é, em sua essência, um processo de renovação contínua, no qual as inovações tornam obsoletas as tecnologias, produtos, organizações e até mesmo as habilidades e o conhecimento que existiam anteriormente (Hugon, 1980). O capitalismo não é uma ordem estável, mas um processo de tempestade permanente, no qual o novo destrói o velho, e esse movimento destrutivo-criativo é, paradoxalmente, a fonte de seu dinamismo (Sandroni, 2005). Para Schumpeter, não são mais as

contradições internas de Marx que ameaçam o capitalismo; este é vítima do seu sucesso, que se afirma na renovação contínua do sistema, mas que, ao mesmo tempo, pode levar à burocratização e à "rotinização" da inovação, enfraquecendo a própria dinâmica que o sustenta (Hugon, 1980).

6.2. O Empresário como Nó de Inovação na Rede

Na leitura da Filosofia da Rede Inter-relacional, Schumpeter oferece uma visão dinâmica e inter-relacional da economia, que rompe com a estática do equilíbrio geral e com a visão do capitalismo como uma máquina autorregulável (cf. Tsai, 2020). O desenvolvimento, para Schumpeter, não é um processo linear, mas uma sucessão de rupturas e reconexões na rede produtiva – um fluxo que se assemelha à impermanência que a filosofia chinesa atribui a todos os fenômenos. As inovações são novas formas de relacionamento entre trabalho, tecnologia, capital, conhecimento e mercado; elas reconfiguram a rede, criando novos nós e rompendo outros, num movimento que se aproxima da "interfusão" (*yuán róng*) de Fazang, na qual a realidade é uma rede de joias interligadas que refletem umas às outras em um processo infinito de transformação (Tsai, 2024).

Contudo, Schumpeter ainda opera com uma noção substancialista de "empresário" como o agente motor, como a causa primeira da inovação e do desenvolvimento (Hugon, 1980). O empresário, em Schumpeter, é o herói do capitalismo, a figura que, por sua força de vontade e capacidade de visão, impulsiona a mudança (Rasmussen, 2006). A vacuidade, ao radicalizar a inter-relacionalidade, nos leva a ver o empresário não como uma substância autônoma, mas como um nó de um processo que o transcende: a inovação emerge de uma complexa rede de fatores (elementos) – científicos, tecnológicos, sociais, culturais, financeiros, institucionais – dos quais o empresário é apenas um dos agentes (cf. Tsai, 2025). Não é o empresário que "cria" a inovação; é a inovação que, ao emergir da rede, constitui o empresário como seu agente.

A destruição criadora, portanto, pode ser lida como uma expressão do fluxo interdependente: a impermanência de todos os fenômenos, a constante transformação das formas econômicas, a emergência do novo a partir das ruínas do velho. O Direito, na visão schumpeteriana, tende a ser visto como um obstáculo à inovação, como um peso morto que atrasa a transformação (Rasmussen, 2006). Contudo, a perspectiva inter-relacional mostra que o Direito não é um mero "entrave" à inovação; ele é, ele mesmo, um regulador do fluxo que pode, se bem desenhado,

incentivar a inovação sustentável, proteger os vulneráveis diante das rupturas, e garantir que a destruição criadora não se converta em destruição meramente destrutiva, sem criar novas bases para a reprodução social e ecológica (Vasconcellos e Garcia, 2014; cf. Tsai, 2025).

Conclusão

A evolução e consolidação do pensamento econômico no século XIX e os avanços do século XX revelam um percurso teórico marcado por uma tensão fundamental entre abordagens substancialistas e abordagens relacionais – entre visões que tratam a economia como um conjunto de entidades autônomas (indivíduos, empresas, estados, mercados) dotadas de essências imutáveis, e visões que reconhecem, ainda que de maneira parcial ou inconsciente, a interdependência constitutiva dos fenômenos econômicos (Barber, 1967; Hugon, 1980).

A Escola Marxista, ao desvelar as relações de classe e a exploração do trabalho, antecipa uma compreensão relacional, mas permanece presa a um substancialismo residual – o trabalho como substância do valor, o proletariado como sujeito da história (Rubin, 1979). A Escola Neoclássica e a Escola Austríaca, ao radicalizarem o individualismo metodológico e a subjetividade, reificam o indivíduo e o mercado, naturalizando o que é histórico e contingente (Rasmussen, 2006; Sandroni, 2005). O Keynesianismo, ao reintroduzir o Estado como gestor da demanda, reconhece a necessidade de regulação sistêmica, mas mantém a dicotomia Estado-mercado (Hugon, 1980). O Neoliberalismo, reagindo a Keynes, aprofunda a reificação do mercado, tratando-o como uma ordem natural que deve ser protegida de qualquer interferência (Sandroni, 2005). A Escola Schumpeteriana, finalmente, aporta a dinâmica da inovação, mas ainda opera com um empresário-substância como motor (Hugon, 1980).

A Filosofia da Rede Inter-relacional, ancorada na vacuidade da filosofia chinesa, na sua interpretação da filosofia indiana da Madhyamaka, e no fluxo da realidade inter-relacional (tao), nos traz uma perspectiva que supera todas essas antinomias, desconstruindo as substancializações e revelando a economia como uma rede de interdependências em permanente transformação (cf. Tsai, 2020; 2024). O valor, o preço, a renda, o lucro, o trabalho, o capital – todos esses fenômenos são vazios de substância, e sua existência só se dá na dependência mútua de causas e condições (cf. Tsai, 2025). O indivíduo, a empresa, o Estado e o mercado são nós de uma rede, que se constituem reciprocamente e que não têm existência separada. A transformação econômica não é

o produto de um agente substancial (o proletariado, o empresário ou o Estado), mas o fluxo contínuo da própria rede, um fluxo que é impessoal e que se auto-organiza, mas que pode ser orientado por uma ação consciente que reconheça a interdependência de todos os seres (Tsai, 2024).

Para o estudante de Direito, essa compreensão relacional tem implicações profundas (Vasconcellos e Garcia, 2014). O Direito, nessa perspectiva, não seria apenas "interventor" ou "regulador" externo de uma economia que existiria por si mesma; o Direito é, ele mesmo, um fluxo constitutivo da rede econômica, um nó que, ao estabelecer regras de propriedade, contrato, tributação, trabalho e responsabilidade, molda as relações e os fluxos. O Direito não é um obstáculo à "ordem natural" do mercado; o Direito é a condição de possibilidade do próprio mercado, pois sem regras de propriedade e contrato, não há troca, e sem troca, não há economia (cf. Tsai, 2025). Compreender a economia como uma rede de interdependências é o primeiro passo para uma atuação jurídica crítica, que não se limite a aplicar normas de maneira mecânica, mas que atue como um agente de articulação e justiça, promovendo a inclusão, a proteção dos vulneráveis, a sustentabilidade socioambiental e a superação das assimetrias de poder que, tantas vezes, o pensamento econômico substancialista naturaliza e oculta.

Referências

BARBER, W. J. *A history of economic thought*. New York: Penguin, 1967.

FERRARO, Giuseppe. *Versos Fundamentais do Caminho do Meio: Mulamadhyamakakarika/Nagarjuna*. 2016.

FLORENTINO NETO, A. "Predicação e relação como fundamentos da Filosofia da Escola de Kyoto". In: FLORENTINO NETO, A.; GIACOIA JR., O. (orgs.). *A Escola de Kyoto e suas fontes orientais*. Campinas: Phi, 2017.

HUGON, P. *História das doutrinas econômicas*. 14. ed. São Paulo: Atlas, 1980.

KISHTAINY, N. et al. *O livro da economia*. São Paulo: Globo, 2013.

RASMUSSEN, U. W. *Economia para não-economistas: a desmistificação das teorias econômicas*. São Paulo: Saraiva, 2006.

RUBIN, I. I. *A history of economic thought*. London: Ink Links, 1979.

SANDRONI, P. *Dicionário de economia do século XXI*. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 2005.

SMITH, A. *A riqueza das nações*. São Paulo: Nova Cultural, 1996. 2 v.

TSAI, P. M. "Os elementos budista-taoísta na dinâmica da Filosofia da Teoria de Rede Inter-relacional". *Modernos & Contemporâneos*, v. 8, n. 18, p. 147–163, 2024.

TSAI, P. M. *O Tao na Modernidade: uma hermenêutica do indivíduo pela teoria de rede inter-relacional na China*. Tese (Doutorado) – Unicamp, 2020.

TSAI, P. M. "Da Exclusividade à Inter-relacionalidade: A Noção Lógica Budista e Desconstrução do Eurocentrismo Filosófico". *Modernos & Contemporâneos*, 2025.

VASCONCELLOS, M. A. S.; GARCIA, M. E. *Fundamentos de economia*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

WANG, Robin R. **Yinyang: o caminho do céu e da terra no pensamento e na cultura chinesa**. Tradução de Julia Garcia Vilaça de Souza e Eduardo Vichi Antunes. Campinas, SP: Editora Phi, 2024.